





POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - DPF/ROO/MT

Endereço: Rua Sete de Setembro, 558 - Vila Birigui - CEP: 78705-010 - Rondonópolis/MT

**TERMO DE ENTREGA DE VEÍCULO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO N°
2022442/2025
2025.0004201-DPF/ROO/MT**

No dia 20/05/2025, nesta DPF/ROO/MT, na presença de JEAN KARLO DOS SANTOS LEMOS, Delegado de Polícia Federal, determinou a que fosse feita a entrega ao senhor **ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 142.553.241-15, na condição de **Diretor Presidente da CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS** doravante DEPOSITÁRIO, com endereço comercial à Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Bairro Cascalinho, Rondonópolis/MT, telefone (65) 3423-3411, do(s) veículo(s) abaixo discriminado(s), que ficará(ão) em seu poder /depositados e conservados, à disposição do juízo competente:

Imagem	N.º do bem	Tipo do bem	Quant.	Unidade	Descrição/Observação
	 2025.2535	Caminhão, reboque e semirreboque (cavalo mecânico, carreta, caminhão-trator e similares)	1	UN	1(um) un, Caminhão do tipo FRIGORÍFICO, da marca VW, modelo 24.250 CLC 6X2, ostentando placa(s) AMY5I08, na cor predominante BRANCA, fabricado em 2011, modelo do ano 2011,

O(s) veículo(s) descrito(s) é (são) entregue(s), no estado em que se encontra(m), conforme vistoria, ao DEPOSITÁRIO, que os recebe por força deste ato, responsabilizando-se, pois, exclusivamente, pela **vistoria, transporte, guarda, vigilância, segurança, manutenção e conservação** do(s) bem(ns) depositado(s), assumindo todos os **encargos e custos** decorrentes da remoção, guarda, conservação e manutenção do(s) veículo(s). Ademais, compromete-se o DEPOSITÁRIO a comunicar quaisquer ocorrências envolvendo o(s) veículo(s) depositado(s) à Polícia Federal e ao juízo competente, bem como compromete-se a apresentá-lo(s) ou restituí-lo(s), mediante determinação judicial ou da autoridade policial, sem a cobrança de quaisquer taxas de depósito ou de despesas com a manutenção. Por fim, o DEPOSITÁRIO declara estar ciente de que não poderá servir-se da(s) coisa(s) depositada(s) em benefício próprio ou de terceiros, nem transferi-la(s) em depósito ou a qualquer outro título a outrem, sem expressa e prévia autorização judicial ou da autoridade policial.

A **retirada** do veículo deve ser feita junto à **POLITEC Rondonópolis/MT**, antiga DEPOSITÁRIA do bem, conforme TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO N° 160028/2025, e que informou não dispor de recursos financeiros para manutenção do veículo.

A CODER deverá **solicitar judicialmente o uso do veículo** para as atividades da empresa no processo judicial **1000124-43.2025.8.11.0022** da **VARA ÚNICA DE PEDRA PRETA** , ficando o uso condicionado à autorização judicial.

No caso de **desistência** na utilização do bem, registra-se que **o depositário ficará encarregado da sua guarda** até ulterior deliberação judicial acerca da destinação.

Nada mais havendo, determinou a Autoridade o encerramento do presente, que, lido e achado conforme, assina como depositário, com as testemunhas e comigo, PAULO EDUARDO CARVALHO SENISE, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

Depositário

Testemunha

Testemunha

Documento eletrônico assinado em 20/05/2025, às 12h47, por PAULO EDUARDO CARVALHO SENISE, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.pf.gov.br/assinatura/>, informando o seguinte código verificador: 5c295e9452d0b91ca3cb3a653d17a46359fba793

Documento eletrônico assinado em 20/05/2025, às 12h48, por JEAN KARLO DOS SANTOS LEMOS, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.pf.gov.br/assinatura/>, informando o seguinte código verificador: bac193ac911553e498fe8bf644bebeaf09c3e64f
